

OUTORGANTE:

| | |
|--|---------------------|
| NOME: ALDETE REIS DE SOUZA | |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA | |
| ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTAVEL | |
| PROFISSÃO: DO LAR | |
| RG: 9.023.614-8 SESP/PR | CPF: 061.332.149-96 |
| ENDEREÇO: RUA UBAZINHO, Nº 2, DESPLANCHES EM CANDIDO DE ABREU/PR | |
| TELEFONE: (43) 99618-6942 | |

OUTORGANTE:

| | |
|--|---------------------|
| NOME: CLOVIS SIQUEIRA | |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRO | |
| ESTADO CIVIL: CASADO | |
| PROFISSÃO: PEDREIRO | |
| RG: 5.067.205-0 SESP/PR | CPF: 689.359.439-91 |
| ENDEREÇO: RUA UBAZINHO, Nº 2, DESPLANCHES EM CANDIDO DE ABREU/PR | |
| TELEFONE: (43) 99618-6942 | |

OUTORGADAS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957, **ANDRESSA SATIE ITO FUJIWARA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 65.329 e **GABRIEL DE SOUZA MACEDO** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 117.599, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Cândido de Abreu - PR, 31 de 08 de 23.

Aldete Reis de Souza

OUTORGANTE
ALDETE REIS DE SOUZA

Clovis Siqueira
OUTORGANTE
CLOVIS SIQUEIRA